



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 040/2013

O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação Equipamentos de Geração de Energia Limpa e da outras providencias.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Gramado a receber em doação da empresa Terwan Engenharia de Eletricidade, inscrita no CNPJ sob nº45.209.863/0001-01, com sede na Rua Álvares Cabral, nº 222, Guaratinguetá/SP, CEP 12.505-070, equipamentos destinados a iluminação pública e sua respectiva instalação, os quais serão instalados na Rua São Pedro, Centro, nesta cidade.

§1º. Para cumprimento do que estabelece o art. 1º, serão doadas ao Município 60 luminárias de alumínio, com lâmpadas e reator de vapor de sódio de 250 watts e 50 postes metálicos, com braço e suporte para fixação da luminária, conforme projeto anexo e que faz parte desta lei.

§2º. Para a instalação dos equipamentos aqui citados, o Município providenciará as bases de concreto armado, as tubulações e a fiação necessária para a alimentação de energia.

Art. 2º. A empresa doadora será responsável pela instalação dos postes e das respectivas luminárias, devendo entregar ao Município o sistema funcionando perfeitamente.

Art.3º. Depois de instalados os equipamentos e os mesmos testados, ficará a cargo do Município a sua manutenção.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação Equipamentos de Geração de Energia Limpa e da outras providencias.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para receber em doação á Instalação e Equipamentos de Geração de Energia Limpa e da outras providencias.

Com o presente projeto de lei, o executivo Municipal pretende melhorar a iluminação pública da Rua São Pedro, aumentando a segurança dos pedestres e valorizando o meio Urbano, principalmente a noite.

Cabe salientar que a presente doação não terá custos ao município, nem se constitui em qualquer obrigação de compra de equipamentos.

O interesse da empresa doadora é oportunizar que as pessoas vislumbrem seus produtos, já que a cidade de Gramado recebe uma demanda muito grande de turistas vindos de todo o Brasil e com isso poder divulgar seus equipamentos e produtos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcelo de Carvalho Drechsler
Procurador Adjunto

Jefferson Ribeiro Varela
Assessor Jurídico

PRO-REG-006